

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

O **MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.990.198/0001-04, com sede administrativa na Rua Celso Tozzo, n.º 27, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **WILSON LUIZ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE UM CARIMBO E AQUISIÇÃO DE NOVAS 12 (DOZE) ALMOFADAS PARA OS CARIMBOS EXISTENTES.**

1.2. Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	TROCA DA ALMOFADA CARIMBO TRODAT 6/4911	UN	5	15,00	75,00
02	TROCA DA ALMOFADA CARIMBO TRODAT 6/4912	UN	6	20,00	120,00
03	TROCA DA ALMOFADA CARIMBO TRODAT 6/4913	UN	1	20,00	20,00
04	CARIMBO TRODAT 4911	UN	1	50,00	50,00
Valor Total					R\$ 265,00

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. A aquisição do novo carimbo visa atender demandas específicas dos serviços administrativos que exigem uma identificação clara, padronizada e de rápida execução em documentos oficiais. O novo carimbo será utilizado para: garantir maior agilidade nos processos internos e externos; atender exigências de normativas legais ou atualizações nos processos administrativos;

2.2. Quanto a substituição de almofadas existentes, faz-se necessária a troca uma vez que houve alteração do quadro de secretários, Prefeitos e Vice-Prefeito, bem como houve a contratação de novos Servidores, ademais os referidos carimbos são utilizados para agilizar, padronizar autenticar documentos, identificando os assinantes de maneira prática e eficiente sendo essencial nas instituições públicas,

Conclusão

Dessa forma, a aquisição de 01 (um) carimbo adicional e 12 (doze) almofadas para os carimbos existentes é indispensável para garantir a continuidade dos serviços administrativos, promovendo qualidade, eficiência e conformidade legal nas operações da Administração Pública.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Cordilheira Alta, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão - 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

Unidade - 2.093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM., FAZENDA E PLANEJAMENTO

Cód. Red. 09 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0000

4. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)**.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: CATALAN CARIMBOS LTDA

Endereço: Rua Uruguai, n.º 290, D, Centro, CEP 89.804-460, Chapecó/SC.

CNPJ: 04.263.268/0001-77

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A Contratada foi selecionada através do orçamento realizado com empresa do ramo de atuação do objeto pretendido.

7.2. Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade da aquisição bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Licitações e Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento, referente a realização da despesa, independentemente

de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

Município de Cordilheira Alta (SC), em 02 de janeiro de 2025.

WILSON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal